



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 130/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de abril de 2013.

*Concede progressão por titulação ao servidor
Ângelo Pereira do Carmo.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ÂNGELO PEREIRA DO CARMO, matrícula SIAPE 1435158, nos termos abaixo, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, nos termos da Lei 11.784/08 e Parecer Nº 12/2010-AGU/PGF/IF Sudeste MG.

CARGO: Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
CURSO: Mestrado em Matemática;
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Juiz de Fora;
SITUAÇÃO ATUAL: DII 02;
SITUAÇÃO PROPOSTA: DIII 01 – Mestrado;
VIGÊNCIA: 04/04/2013;
PROCESSO: 23225.000545/2013-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral
Portaria nº 200 – 06/03/2013
DOU – 11/03/2013

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010